ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 781-1587
RUA BATISTA ANDRIGHETTO, 42 — CEP 98590-000 — SANTO AUGUSTO — RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº, 40 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1996.

CONCEDE LICENÇA PARA REPOUSO AO PREFEITO MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo' Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da legislação' em vigor, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica concedido ao Senhor Prefeito Municipal Alvorindo Polo, nos termos do § 1º do art. 48 da Lei Orgânica, licença remunerada para fins de repouso, pelo período de 15(quinze) dias, a contar de 12(doze) de fevereiro de 1996.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO(RS), 09 DE FEVEREIRO DE 1996.

Ver. VALTER TONTINI
SECRETÁRIO

Ver. CLARICE MADALENA DE ANDRADE
PRESIDENTE